

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS CULTURAIS

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia para o Chamamento Público para Programação Artística nos Espaços Culturais. A instituição a ser selecionada pela ficará responsável pela elaboração e coordenação de uma programação cultural a ser realizada nos espaços artísticos e culturais do Município de Caucaia que compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integram, como o processo de seleção dos artistas, a assessoria aos artistas na produção de suas apresentações, a análise das condições técnicas e operacionais das apresentações artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

1.2 DISTANCIAMENTO SOCIAL, LEI ALDIR BLANC e o IMPACTO NA CLASSE ARTÍSTICA. O isolamento social, medida sanitária recomendada pela OMS e adotada pelas autoridades brasileiras a fim de combater o novo coronavírus, tem como uma de suas consequências diretas a suspensão de eventos públicos como shows, espetáculos teatrais, sessões de cinema, visitas a museus e demais atividades artísticas e culturais. Em decorrência do perfil das atividades culturais, sem dúvida, o setor foi um dos primeiros a paralisar e será um dos últimos a iniciar o processo de retomada e voltar à normalidade com a adoção dos protocolos apresentados pelos governos. A medida afetou diretamente o andamento de projetos que estavam em fase de criação, a manutenção de postos de trabalho, bem como, a garantia da renda para profissionais que atuam em todo o país e a realização de apresentações artísticas em teatros e espaços culturais.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS PARA PROGRAMAÇÃO NOS ESPAÇOS CULTURAIS

2.1. Constitui objeto do presente Edital de chamamento público a seleção de Organização da Sociedade da Civil para elaboração e coordenação de uma agenda de programações artísticas em espaços culturais no Município de Caucaia em regime de parceria com a Secretaria de Turismo e Cultura.

2.2. A elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integrarão, como o processo de seleção dos artistas, a assessoria aos artistas na produção de suas apresentações, a análise das condições técnicas e operacionais das apresentações artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento dos despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

2.3. O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentada por meio de Plano de Trabalho em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência (Anexo I).

2.4. Caberá à instituição selecionada, a seleção de grupos artísticos que irão compor a agenda de programação artística e cultural, a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades descentralizadas e específicas deverão ser feitas pelos próprios grupos e artistas selecionados. A instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura para gravação das apresentações virtuais em formato de live, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previstos no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

2.5. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, com os equipamentos artísticos e culturais – públicos e privados - bem como com os artistas e grupos selecionados.

2.6. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Fomentar a participação de artistas especialmente de Caucaia, de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- b) Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;
- c) Promover a formação de públicos diversos para as programações artístico-culturais ofertadas;
- d) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- e) Propiciar novas alternativas de sustentabilidade para os distintos espaços culturais de

Caucaia;

- f) Favorecer a descentralização da oferta de atividades culturais no estado;
- g) Ampliar as possibilidades de apresentações culturais e estimular a criação de espaços alternativos e novos usos dos espaços culturais especialmente de Caucaia;
- h) Contribuir com as políticas de requalificação dos espaços culturais locais;
- i) Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico local por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- j) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas e espaços culturais;
- k) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

3.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentada, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

3.1.1 Seleção de artistas

3.1.2. Planejar, executar e divulgar o processo de seleção de artistas para compor uma agenda de programação de shows e apresentações culturais presenciais e/ou gravadas e transmitidas pela internet pela organização proponente no período de no mínimo 3 (três) dias de lives, apresentações, formações e intervenções artísticas presenciais seguindo os protocolos sanitários vigentes, nos diversos distritos, bairros e espaços culturais de Caucaia, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de seleção;
- b) definição de critérios de seleção e prazos, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia;
- c) apresentação de metodologia e cronograma de seleção;
- d) viabilizar as condições de realização do processo seletivo;
- e) assegurar a lisura do processo seletivo;
- f) organizar e acompanhar os recursos;

- g) realizar a seleção final;
- h) comunicar o resultado final aos selecionados;
- e) divulgar amplamente a relação dos selecionados.

3.1.3. Planejamento e acompanhamento da Programação

- a) entrar em contato com artistas para aferição das condições de execução da proposta;
- b) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas das apresentações;
- c) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas dos espaços artísticos e culturais;
- d) análise das propostas de produção dos projetos e alternativas de sustentabilidade elaboradas pelos artistas selecionados;
- e) análise das deficiências e necessidades dos artistas para realização da proposta;
- f) elaboração de um plano de apoio aos artistas com atividades de assessoria e formação
- g) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação.
- h) elaboração, compartilhada com artistas, de uma agenda de programação;
- i) assessoria aos artistas na elaboração do planejamento de produção das apresentações culturais;
- j) aprovação da agenda de programação com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia;
- l) realização de pelo menos 3 (três) dias de lives com transmissão pela internet das apresentações e ações propostas pelos artistas, grupos e eventos participantes com gravação própria ou gerada pela entidade proponente;
- m) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas.

3.1.4. Comunicação e Mobilização de Públicos

- a)** entrar em contato com artistas para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;
- b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;
- c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;
- d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;
- e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;
- f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

3.1.5. Da Gestão do Chamamento público

- a) pagamento dos cachês dos artistas;
- b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;
- c) solicitar relatório de execução de cada artista / proposta selecionada
- d) avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais;
- e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia.
- f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

4. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 As propostas apresentadas deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.1.1. APRESENTAÇÕES ÚNICAS (INDIVIDUAL) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um único artista com ou sem outros componentes, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Caucaia. A modalidade prevê a apresentação, intervenção e performances somente **inéditas**, ou seja, que não tenham sido apresentados ao público ainda, seja nas redes sociais ou presencialmente.

- As apresentações únicas deverão receber cachê de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – valor de referência.

4.1.2. APRESENTAÇÕES ÚNICAS (COLETIVA)- Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um grupo ou coletivo nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Caucaia. A modalidade prevê a apresentação, intervenção e performances somente **inéditas**, ou seja, que não tenham sido apresentados ao público ainda, seja nas redes sociais ou presencialmente.

- As apresentações únicas coletivas deverão receber cachê de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – valor de referência.

4.1.3. TEMPORADAS OU MOSTRAS - Esta categoria prevê a seleção de propostas de apresentações seguidas ou sequenciadas. As propostas podem ser realizadas em um mesmo local ou prever uma agenda de apresentações em localidades diferentes de um mesmo município. Contempla a apresentação do mesmo espetáculo em locais diferentes, a apresentação de repertórios distintos de um mesmo artista ou grupo, ou apresentações de diversos artistas dentro

de uma mesma temática ou linguagem prevendo, no mínimo, 4 (quatro) exposições em um mesmo local ou município.

- As propostas de temporada e mostra receberão cachê de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – valor de referência.

4.1.4. OFICINAS - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de formação artística e cultural, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única exposição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Caucaia e/ em ambiente virtual. A modalidade prevê formações somente **inéditas**, ou seja, que não tenham sido apresentados ao público ainda, seja nas redes sociais ou presencialmente.

- As apresentações únicas deverão receber cachê de até R\$ 1.000,00 (mil reais) – valor de referência.

4.1.4. EXIBIÇÕES - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de exibição de filmes gerados em Caucaia, nas distintas linguagens e para serem realizadas por meio de uma única exposição e/ou projeção mapeada em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Caucaia e/ou em ambiente virtual.

- As exposições únicas deverão receber cachê de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) – valor de referência.

4.2. O valor de referência global será de R\$ 927.309,44 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

4.3 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

4.3.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

4.3.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

5. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

5.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, três anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

5.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

5.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

5.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO DOS ARTISTAS E PROPOSTAS

6.1. Apresentamos a seguir, algumas informações que deverão nortear a proposta da instituição que fará a gestão da programação.

6.2. O chamamento público trata da elaboração de uma agenda de apresentações artísticas em espaços culturais, espaços culturais e artísticos, de caráter público ou privado, a serem realizadas no município de Caucaia nas mais diversas linguagens artísticas e manifestações culturais.

6.3. Serão contemplados na programação todas as linguagens artísticas e manifestações culturais, que poderão ser realizadas em três modalidades de inscrição: apresentações únicas; temporadas e mostras no mesmo espaço ou em espaços diversificados; e propostas de circulação em municípios cearenses.

6.4. Os artistas e grupos que comporão a programação devem ser avaliados por qualidade artística, relevância cultural, viabilidade técnica e proposta de mobilização e articulação de públicos.

6.5. A instituição responsável pela gestão do projeto, repassará o valor do cachê para os artistas selecionados. O valor deverá incluir todas as despesas necessárias à apresentação, incluindo eventuais custos técnicos e operacionais extra as estruturas de logísticas oferecidas pela entidade proponente e espaço de realização escolhido - tais como sonorização, iluminação, transporte, apoio técnico e outros que porventura sejam necessários -, de forma que seja de responsabilidade do artista selecionado assegurar a viabilidade e a boa execução técnica de sua apresentação.

6.6. Será facultado aos artistas a realização de apresentações gratuitas em espaços públicos e privados. Em todas as propostas deverão ser avaliados um plano de comunicação e mobilização de público para a apresentação. Os proponentes poderão ainda prever o compartilhamento de bilheteria com as instituições que vão abrigar as apresentações.

6.7. Caso a proposta contemple a cobrança de ingressos, deverá constar na carta de anuência o acordo financeiro a ser realizado com a instituição que vai receber a apresentação.

6.8. Critérios da seleção dos artistas, grupos e eventos:

6.8.1. Para a seleção das propostas, a instituição selecionada para a gestão, deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação.

- Qualidade artística e relevância cultural
- Inovação da proposta;
- Histórico e portfólio do artista / grupo
- Proposta de engajamento e mobilização de público
- Cumprimento de ações afirmativas (LGBT+, Cultura Infância, Étnico-racial e gênero)

6.8.2. No ato de inscrição, deverão ser apresentadas as seguintes informações:

- Escolha da categoria

- Apresentação de proposta artística
- Indicação do(s) espaço(s) onde a proposta será realizada
- Indicação se a apresentação será gratuita ou se contará com cobrança de ingressos. Caso haja cobrança de ingresso, informar o valor.
- Portfólio do grupo
- Ficha técnica do projeto
- Carta de anuência do espaço ou instituição envolvida na apresentação (com acerto de bilheteria, caso necessário) e/ou dos artistas envolvidos na proposta de programação (no caso de temporada, mostra ou circulação)
- Plano de mobilização de público

Fortaleza - CE, 7 de dezembro de 2020

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

Secretária de Turismo e Cultura